

4 - Aprovar o termo de referência para contratação de empresa especializada na realização de cursos de qualificação para inserção no mundo do trabalho na modalidade de ensino à distância - EAD, a fim de promover a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritas no CAD Único, no valor de até 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil Reais), com recurso de fonte 29 do IGD PBF.

5 - Aprovar e o Mestrado Multidisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social para servidores da SEMPRE, após análise da proposta da Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, no valor de R\$ 1.326.864,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com recurso de fonte 29 do IGD PBF.

6 - Divulgar a Conferência Municipal a ser realizada em 16 e 17 de setembro de 2021 na Fundação César Montes (FUNDACEM) que dispõe de estrutura com 6 salas, espaço para estacionamento e alimentação, além de 500 mbps para uso da internet.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 52/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	05/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV E PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
02	66/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO / ACOPAMEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV E PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NA MODALIDADE CASA LAR)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
03	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
04	38/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
05	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS, AMBOS OS SEXOS
06	202/2015	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS
07	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR (CEIFAR)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
08	214/2016	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CIDE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, E JOVENS, DE AMBOS OS SEXOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
09	216/2015	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS.
10	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO - AMACA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
11	263/2016	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS
12	303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE- ESPRO.	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
13	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVA DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
14	329/2018	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSOS
15	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.
16	338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO; PROGRAMA ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
17	377/220	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	ADOLESCENTES
18	397/2020	INSTITUTO AMARAÍ	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.

Art. 2º. Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA (ABENE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	FAMÍLIAS
2	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

3 - Indeferir as inscrições das entidades relacionadas abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
2	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente